

**PERÍCIA CONTÁBIL: PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOBRE OS
DESAFIOS ENFRENTADOS PARA APRESENTAR UM LAUDO
PERICIAL CONTÁBIL CONSISTENTE**

Cristian Costa Romero
Cleston Alexandre Dos Santos

RESUMO

A perícia contábil, como uma importante área da contabilidade, tem auxiliado a justiça com conhecimento técnico, colaborando como sustentação da verdade nos processos decisórios. Desta forma, é de suma importância que o profissional contábil esteja de acordo com os requisitos esperados. Baseado então nessas necessidades surge esta pesquisa, com o objetivo de verificar a percepção dos profissionais de perícia contábil sobre os desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa descritiva e quantitativa. Como instrumento de pesquisa foi utilizado o questionário, aplicado na amostra de 62 peritos, no período de 24 de agosto e 15 de setembro de 2019. Apoiado nestas indagações foi elaborada uma fundamentação teórica a respeito das características do perito contador, campo de atuação e obrigações esperadas, em sequência a apresentação dos resultados obtidos, por meio de análise descritiva, e uma análise direta baseada em conceitos literários e normas regulamentadoras. Como conclusão constatou-se uma convergência com as expectativas esperadas dos pelos profissionais, todavia é de destaque pontos importantes como uma representação significativa sobre a necessidade fornecerem maiores explicações sobre os trabalhos apresentados, a dificuldade no conhecimento mais profundo da lide, e a omissão de provas que possam sustentar de forma efetiva a realização dos trabalhos realizados, podendo gerar distorções que possam levar o magistrado no âmbito judicial ou o intermediador no âmbito extrajudicial a tomar uma decisão errônea favorecendo apenas a uma das partes no processo litigioso.

Palavras-Chave: Perícia contábil; Desafios enfrentados; Laudo consistente.

Tema VI - Educação contábil e/ou áreas afins

1 INTRODUÇÃO

A sociedade pós revolução industrial vem caminhando a passos largos, devido a facilidade em transmitir informações quase que instantaneamente e o crescente desenvolvimento das ferramentas de trabalho, deveria ser algo positivo no ambiente organizacional, porém trouxe sérios problemas que atinge muitos profissionais.

Vive-se um momento em que acompanhar as constantes transformações, sejam elas, sociais, organizacionais ou tecnológicas é algo desafiador, por sua vez, sendo necessário a

execução de múltiplas tarefas a fim de se compensar o ritmo acelerado das transformações organizacionais, caracterizado como o excesso de atividades, como consequência os resultados geraram o efeito ‘Burnout’ podendo ser descrito como “desgaste profissional” .

Consequentemente a contabilidade é uma das áreas que também sofre mudanças expressivas, aqui o profissional contábil transita de um processo mecânico de apenas registrar os fatos contábeis, e passa para um processo de sistematização e automação dos sistemas de informação, desempenhando o papel de um profissional mais ativo no ambiente organizacional, desenvolvendo um olhar crítico quanto aos resultados obtidos e podendo transmiti-los ao usuário da informação de forma mais clara.

As constantes mudanças tributárias, revogações normativas e excedentes mecanismos de informações, atinge os profissionais da contabilidade a um ponto que se desconectar da rotina de trabalho se tornou algo concreto, devido a demasiada necessidade de gerar resultados em menos tempo, tornando algo que era idealizado por Frederick Taylor no século passado como, “funcionários em tempo integral”, visto que a presença em um único ponto físico de trabalho já não é mais obrigatório e que o cansaço já não é mais físico, e sim mental.

Partindo desta problemática partimos para o objeto central deste artigo; reconhecido pelo Decreto-lei nº 13.105/15 como um dos sete tipos de provas pertinentes a elucidar o magistrado sobre o litígio, está a prova pericial descrita no art. 464, e por sua partindo deste meio de prova surge a figura do perito descrito por meio do art. 156 § 1º, como:

“[...]profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.”

Desta forma, é esperado que este profissional seja alguém que disponha de habilidades e técnicas condizentes com a profissão, esteja devidamente registrado em órgão regulamentador e que observe os padrões éticos sociais e profissionais, sendo isento de qualquer interesse pessoal, eficiente na elaboração dos trabalhos periciais e conciso em sua opinião com compromisso moral e ético para com a sociedade e para com sua classe profissional, constituindo um lastro de sustentação da realização profissional. (ROCHA; SANTOS,1995, p.12)

Conforme o autor supracitado, ao apresentar um laudo pericial, segundo as normas que norteiam a metodologia dos trabalhos periciais, deve ser conclusivo seguindo uma linha concreta a fim de que se comprove os fatos ocorridos, não apresentando distorções que prejudiquem o usuário da informação no processo de tomada de decisão.

Por sua vez, é de conhecimento os desafios enfrentados pelos profissionais da perícia contábil, como, conciliar a rotina com outras atividades externas, manter-se continuamente atualizado quanto as normas regulamentadoras e enfrentar os demais empecilhos mantendo se dentro de suas responsabilidades.

Nesse contexto, para a realização desta pesquisa surge a seguinte indagação: **qual a percepção dos profissionais de perícia contábil sobre os desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente?** Assim, o objetivo dessa pesquisa consiste em verificar a percepção dos profissionais de perícia contábil sobre os desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente.

Dessa forma, perante o objetivo apresentado, é esperado que este artigo possa contribuir como forma avaliativa, retirando o foco do usuário da informação, seja, a autoridade requisitante ou uma das partes do processo, mas sim voltando o olhar para o profissional da perícia contábil reconhecendo que o mesmo se caracteriza como um indivíduo

“*ad-hoc*”, sendo designado para determinada função, todavia não se limitando exclusivamente a atuar somente dentro da mesma.

Tem como principal justificativa a realização desta pesquisa, o reconhecimento principal do papel do perito, de subsidiar a verdade e contribuir com os interesses públicos e do Estado, este representado pelo magistrado, seguindo os padrões éticos e morais, sem que haja interferências ou de margem ao erro no processo de tomada de decisão.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Não se sabe o tempo exato de quando surgiu a perícia ou a figura do perito ao longo da história, por sua vez alguns autores caracterizam em suas obras relatos de casos que ao longo do tempo personagens que desempenharam um papel semelhante ao do perito como é conhecido hoje.

A perícia ao longo do tempo sofreu várias alterações devido a conceitos éticos, movimentos religiosos, extinguindo o uso das ordálias, e baseando-se em métodos científicos com o passar dos anos, até se enquadrarem na perícia como a conhecemos hoje.

2.1 A atividade do perito contábil

Para que se possa entender o contexto do estudo, é preciso compreender a perícia em si, esta expressão que advém do latim *peritia* que etimologicamente de forma genérica é caracterizada como habilidade, talento e sabedoria, e conceituada pela NBC TP 01 como:

“[...] o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato”.

Por sua vez a palavra perito vem do latim *peritus* aquele que tem experiência, desta forma capaz de formular uma opinião episteme a partir do conhecimento obtido ao longo do tempo.

No Brasil a perícia contábil se encontra ainda em fase prematura, sofrendo com a falta de amparo legislativo que consiga elucidar lacunas em aberto, é muitas vezes confundida com a auditoria por apresentar características semelhantes, entretanto a perícia surge a partir da necessidade de elucidar um fato(litígio), divergente da auditoria que por sua vez tem um olhar voltado para a gestão como um trabalho contínuo com objeto revisório para o processo de melhoria.

É descrito por D’Áuria (1962) “A perícia contábil tem por objeto central os fatos ou questões patrimoniais relacionadas com a causa, as quais devem ser verificadas, e, por isso, são submetidas à apreciação técnica do perito contador, que deve considerar, nessa apreciação, certos limites essenciais, ou "caracteres essenciais”.

Segundo Alberto (2012) o objetivo da perícia contábil é: “[...] a constatação, prova ou demonstração contábil da verdade real sobre seu objeto, transferindo-a, através de sua materialização – o laudo.”

O laudo por sua vez é compreendido como expressão e/ou constatação das provas obtidas durante o processo de análise dos trabalhos periciais, afirmado pela Resolução CFC Nº 731/92 item 13.4.3 – “O laudo deve expor, de forma clara e objetiva, a síntese do objeto da perícia, os critérios adotados e as conclusões do perito contábil”. Se limitando única e exclusivamente ao perito contador.

Segundo Alberto (2012) existem 4 campos de atuação da perícia contábil:

- I. Perícia Judicial, descrita com o procedimento processual dentro do Poder Judiciário, surge a partir do requerimento dos agentes ativos, e se procede segundo as regras legais e específicas.
- II. Perícia Semi-judicial, surge conforme a necessidade do Estado, tendo como objetivo o meio de prova segundo ordenações institucionais, encontra-se presente dentro da polícia e do parlamento.
- III. Perícia extrajudicial, esta por sua vez foge da ligação do Estado, partindo para o meio privado, utilizada a fim de que corresponda a veracidade ou não dos fatos, e ou consecutivamente comprove possíveis manifestações patológicas.
- IV. Perícia arbitral, por último esta espécie de perícia atua como agente ativo decisório fugindo de qualquer ligação ou semelhança com as outras, tendo como objetivo principal subsidiar a convicção do árbitro.

Ou seja, o parecer contábil surge conforme a necessidade da área requisitante, se dividindo em duas vertentes campo judicial e civil, para ambos casos irá possuir suas peculiaridades, entretanto mantendo a metodologia principal de colaborar no processo decisório.

2.2 Desafios enfrentados pelo perito contábil

Atuar com a perícia contábil hoje é algo atrativo para muitos profissionais da área contábil, haja vista a larga demanda de processos no campo judicial e nas demais áreas, no entanto a dedicação demandada desta área é algo importante a se considerar. Assim como nas demais áreas, a perícia contábil também tem suas peculiaridades e exigências que por sua vez torna o caminho dos profissionais atuantes na área mais árduo, dado que “a justiça é cega, entretanto a perícia não”, ou seja, o perito não pode errar.

Perante aos desafios enfrentados, como possíveis prazos de tempo incompatíveis com a demanda dos trabalhos, larga exigência de qualificação, a falta de apoio das partes durante o processo, provas adulteradas, possíveis divergências entre o perito nomeado e seu assistente, possíveis fraudes, valor remunerativo baixo, podem ser fatores que dificultam o profissional de perícia contábil a apresentar um laudo pericial contábil consistente.

Conforme os possíveis desafios enfrentados ao que tange os prazos, o perito dispõe de dispositivo previsto no art. 476 do Código de Processo Civil de 2015 (CPC), podendo requerer ao magistrado prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos designados por meio de justificativa plausível, visto que, é variável conforme a complexidade da lide e a situação em que se encontram os materiais disponíveis para análise. Contudo, o perito tem o papel principal previsto nos artigos 157 e 158 de cumprir com os prazos estabelecidos e de estar sujeito a medidas punitivas quando a sua imprudência venha a prejudicar uma das partes.

Assim como os prazos citados, os quesitos também se tornam empecilhos, uma vez que já dito anteriormente, a larga demanda de processos judiciais obstrui a capacidade do magistrado em avaliar o que é pertinente ou não a área do perito designado em cada processo, visto que não cabe ao profissional contábil ditar o que é tendencioso ou não, mas sim corresponder ao que se enquadra dentro das suas qualificações legais.(SÁ, 2011)

Outro ponto a se destacar são os honorários oferecidos, uma vez que estes dependem do campo de atuação. Tratando-se da judicial, cabe ao magistrado o arbitramento em determinar os honorários segunda a sua avaliação ou requisitar ao perito um orçamento. Estas

devem ser baseadas em suas necessidades e estimativas segundo as normas regulamentadoras, todavia esta variável depende muito de fatores como experiência, recomendações do conselho regional, qualidade do trabalho e sua relevância, além de que está exposto a fatores como a demora na liquidação da sentença, e a contestação por uma das partes afim de que possam influenciar o processo de alguma forma baseado em interesses pessoais. (ORNELAS, 2011)

Pontos estão tem sua importância, pois assim como as demais áreas da contabilidade a perícia não se encontra imune, seja para o profissional em início de carreira ao experiente, representam a necessidade de subsídios que possam colaborar para a amenização de adversidades vivenciadas, negligências profissionais e resultados errôneos.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A partir dos objetivos apresentados esta pesquisa caracteriza-se como descritiva. Nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles. (ANDRADE, 2012).

Realizada por meio de levantamento, e a abordagem do problema se caracteriza como quantitativa, este método pode ser compreendido por Richardson (2017) como a coleta de informações, que serão tratadas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples até as mais complexas.

Para a definição da população verificou-se as informações constantes no site do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC) e no cadastro de auxiliares da justiça (sites dos tribunais da justiça), quanto aos peritos contábeis atuantes em território nacional. Com base nos bancos de dados acima, a população da pesquisa foi composta por um total 900 endereços eletrônicos (e-mail) correspondentes a peritos contábeis cadastrados das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste E Sul, deste total foram desconsiderados um montante de 22,22% de e-mails não encontrados. Dessa forma, como amostra final da pesquisa foram obtidas respostas de 62 colaboradores o que representa 8,85% da amostra total.

Como instrumento de pesquisa foi utilizado o questionário, com questões fechadas, que foi dividido em três blocos: perfil institucional, contendo Perfil do perito (questão 1 a 9); Desafios enfrentados perante aos prazos dos trabalhos periciais (questão 10 a 15); Desafios enfrentados perante os quesitos (questão 16 a 18); Desafios enfrentados quanto aos honorários (questão 19 a 22); Ameaças/tentativas de influência (questão 23 a 26).

Para aplicação do instrumento de pesquisa, optou-se por encaminhar os questionários via e-mail. Os dados foram coletados entre 24 de agosto e 15 de setembro de 2019. Os dados coletados foram tabulados em planilhas eletrônicas e analisados com auxílio de técnicas de análise estatística descritiva.

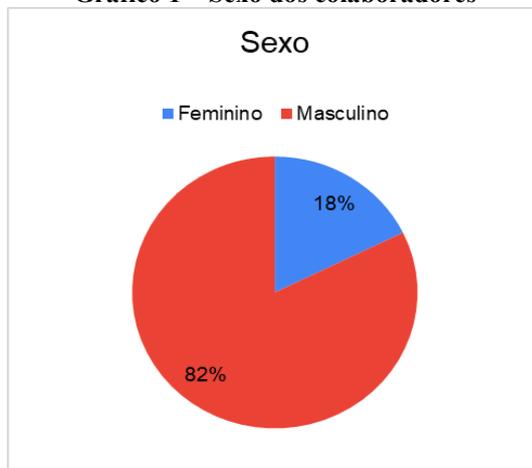
4 RESULTADO E ANÁLISE DOS DADOS

A partir da metodologia apresentada no tópico 3, este tópico tem por objetivo de dividir em dois tópicos, sendo eles, perfil dos peritos que colaboraram com a pesquisa e a avaliação dos desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente. Os dados foram tabulados e analisados de forma descritiva.

4.1 Perfil dos peritos

Seguindo a forma ordenada do questionário, quanto ao sexo dos respondentes, do total de 62 colaboradores, 18% (11) representam o sexo feminino e 82% (51) o masculino. Este fato pode ser constatado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Sexo dos colaboradores

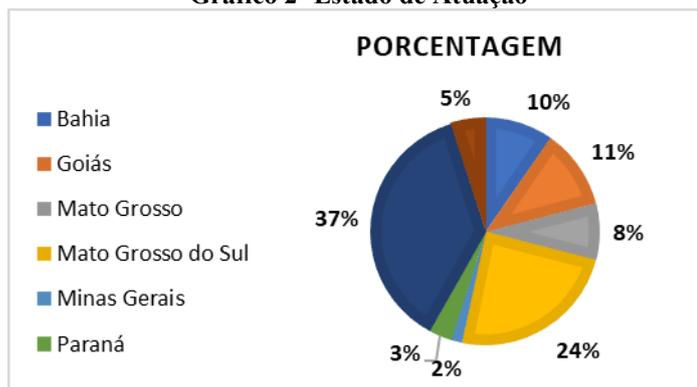


Fonte: Dados da pesquisa

Na sequência, em relação idade dos entrevistados, 19,35% (12) apresentam idade de 21 a 33 anos, 27,42% (17) de 34 até 45 anos, 27,42% (17) de 46 a 57 anos, 19,35% (12) de 58 a 69 anos e uma pequena parcela representada por 6,45% (4) tinham idade superior a 69 anos de idade.

O Gráfico 2 apresenta a localização dos respondentes. Do total de 62 peritos, a maior correspondência representando 37% (23) são do Rio de Janeiro, 24% (15) de Mato Grosso do Sul, 11% (7) de Goiás, 10% (6) atuam no Estado da Bahia, 8% (5) de Mato Grosso, 5% (3) de Santa Catarina, 3% (2) do Paraná, e por fim 2% (1) representando o Estado de Minas Gerais.

Gráfico 2- Estado de Atuação



Fonte: Dados da pesquisa

Quanto ao tempo de experiência na área contábil, 35,48% (22) possuem de 1 a 12 anos de experiência, 27,42% (17) tem de 13 a 23 anos, 24,19% (15) tem de 24 a 34 anos e 12,90% (8) apresentavam experiência superior a 34 anos. Já para o tempo de atuação na perícia contábil, 53,23% (33) tem de 1 a 5 anos de atuação, 14,52% (9) tem de 6 a 10 anos, 11,29%

(7) tem de 11 a 15 anos, 12,90% (8) de 16 a 20 anos e apenas 4,84% dos entrevistados possuem mais de 20 anos de experiência.

A Tabela 1 apresenta a principal atuação profissional do perito.

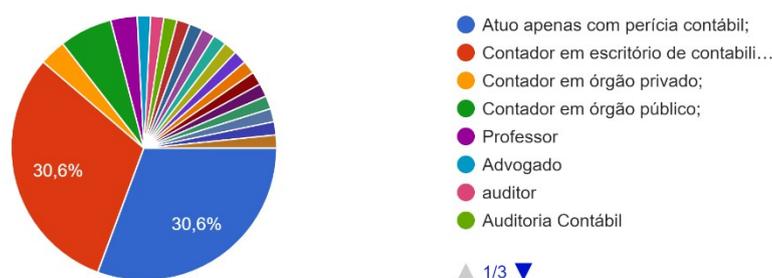
Tabela 1 - Principal atuação profissional

Qual a sua principal atuação profissional?	Percentual e quantitativo
Perito Contábil em órgão privado;	17,7%
	11
Perito Contábil em órgão público;	21%
	13
Perito Contábil Autônomo	27,4%
	17
Contador em escritório de contabilidade;	24,2%
	15
Contador em órgão privado;	0
	0
Contador em órgão público;	3,2%
	2
Outras áreas	6,45%
	4

Fonte: Dados da Pesquisa.

O Gráfico 2 mostra a segunda área de atuação do perito contador.

Gráfico 2- Segunda área de atuação



Fonte: Dados da pesquisa

Conciliando a Tabela 1 com o Gráfico 2 é possível notar expressivamente que dos 62 entrevistados, 27,4% (17) responderam que atuavam como peritos autônomos e 24,2% (15) atuavam como contadores em escritório de contabilidade, algo semelhante com o segundo gráfico em que o percentual de 30,6% (19) corresponde a afirmação de que eram atuantes somente na perícia contábil e ou eram contadores em escritório de contabilidade representando 30,6% (19).

Da média de trabalhos periciais realizados no ano, os pesquisados relataram um máximo de 250 trabalhos e um mínimo de 1 trabalho, representando um quantitativo total de 2282 trabalhos e uma média de aproximadamente 37 trabalhos realizados.

Finalizando esta primeira seção, sobre a principal área de atuação na perícia, 40,32% responderam trabalhar com cálculos financeiros, 20,96% atuam com cálculos contábeis, 6,45% atuam com cálculos tributários e os 32,26% responderam atuar nas demais áreas como grafotécnica, bancária e pecuária.

Os achados acima permitem destacar a predominância dos participantes sendo do sexo masculino, a forte participação dos peritos contábeis do Rio de Janeiro, assim como mencionado anteriormente a atuação dos peritos em outras atividades externas fazendo jus a introdução teórica do artigo.

4.2 Desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente

A Tabela 2 apresenta os desafios enfrentados pelo perito para apresentar um laudo pericial contábil consistente. Nesse caso, a análise concentra-se nos prazos dos trabalhos periciais.

Tabela 2 - Desafios enfrentados perante os prazos dos trabalhos periciais

Desafios	DT	DP	ND / NC	CP	CT	Total
Os laudos periciais contábeis concluídos neste ano foram entregues no prazo estabelecido	6,5%	8,1%	8,1%	27,4%	50%	100%
	4	5	5	17	31	62
Para concluir adequadamente o laudo pericial contábil, realizou-se pedido de dilação de prazo junto à Autoridade Requisitante	37,7%	11,5%	13,1%	24,6%	13,1%	100%
	23	7	8	15	8	61
Já tive solicitação de prorrogação negado mediante a justificativa apresentada	80,6%	4,8%	11,3%	1,6%	1,6%	100%
	50	3	7	1	1	62
Já fui solicitado a apresentar esclarecimentos adicionais sobre o trabalho elaborado	11,3%	1,6%	6,5%	37,1%	43,5%	100%
	7	1	4	23	27	62
Já sofri penalidade, referente ao não cumprimento de prazos	88,7%	0	6,5%	0	4,8%	100%
	55	0	4	0	3	62

Legenda: DT = Discordo Totalmente; DP = Discordo Parcialmente; ND/NC = Nem Discordo e Nem Concordo; CP = Concordo Parcialmente; CT = Concordo Totalmente.

Fonte: Dados da Pesquisa.

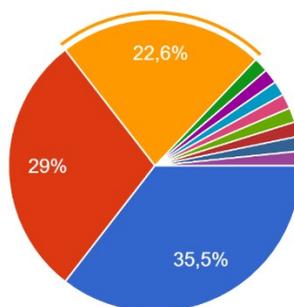
Quanto aos desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente, referente os prazos dos trabalhos periciais, 50% concordaram totalmente que os laudos periciais contábeis concluídos neste ano foram entregues no prazo estabelecido, 27,4% concordam parcialmente que não tiveram problemas para elaboração e entrega dos trabalhos periciais. Apenas 6,5% discordam totalmente que os laudos periciais contábeis concluídos neste ano foram entregues no prazo estabelecido.

Já na segunda questão da Tabela 2, para concluir adequadamente o laudo pericial contábil, 37,7% discordaram totalmente que foi realizado pedido de dilação de prazo junto à Autoridade Requisitante. No entanto expressivamente 13,1% concordam totalmente que para concluir adequadamente o laudo pericial contábil, realizou-se pedido de dilação de prazo junto à Autoridade Requisitante.

Referente a negativa de dilação de prazo, 50 respondentes afirmaram não ter seu pedido negado. Como principais justificativas para o pedido de dilação de prazo, como apresentado no Gráfico 3, 29% justificaram por complexidade do caso, 22,6% afirmaram pouco tempo disponível devido a atividades externas a perícia contábil, e as demais respostas

corresponderam como falta de documentação e pouco tempo disponível devido a necessidade de diligência ou extensão do processo e documentos a serem examinados no caso.

Gráficos 3- Justificativas para o pedido de dilação de prazo



Fonte: Dados da pesquisa

Algo a se observar é que mesmo os peritos não caracterizarem como um problema os prazos estipulados, houve a necessidade de apresentar esclarecimentos adicionais sobre o trabalho elaborado, onde 43,5% concordaram totalmente e 37,1% parcialmente.

É importante lembrar que ao realizar a prestação de um serviço contábil, o contador deve expressar de uma linguagem clara, precisa, direta, concisa, com simplicidade e evitar que a análise apresentada tenha margem ao erro ou gere confusão ao usuário. (PADOVEZE, 2016, p. 211).

Finalizando este bloco, sobre a penalização pelo não cumprimento dos prazos, 88,7% discordaram da afirmativa de já ter sofrido penalidade, referente ao não cumprimento de prazos. Apenas 4,8% (3) afirmaram ter sofrido algum tipo de penalização.

A Tabela 3 apresenta os desafios enfrentados perante os quesitos.

Tabela 3 - Desafios enfrentados perante os quesitos

Desafios	DT	DP	ND / NC	CP	CT	Total
Os quesitos elaborados pela Autoridade Requisitante são pertinentes ao objeto da ação	0	11,3%	19,4%	45,2%	24,2%	100%
	0	7	12	28	15	62
Os quesitos elaborados pela demandante (autora) são pertinentes ao objeto da ação	0	21,3%	9,8%	52,5%	16,4%	100%
	0	13	6	32	10	61
Os quesitos elaborados pela demandada (ré) são pertinentes ao objeto da ação	0	17,7%	12,9%	54,8%	14,5%	100%
	0	11	8	34	9	62

Legenda: DT = Discordo Totalmente; DP = Discordo Parcialmente; ND/NC = Nem Discordo e Nem Concordo; CP = Concordo Parcialmente; CT = Concordo Totalmente.

Fonte: Dados da Pesquisa.

De acordo com Ornelas (2011), os quesitos podem ser compreendidos com as perguntas de natureza técnica ou científica naturalmente relacionadas aos pontos convertidos fixados pela autoridade requisitante, por uma ou ambas as partes do processo, a serem

elucidados pelo perito nomeado. É importante frisar que segundo o Art. 470 da Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, incumbe ao juiz: I - indeferir quesitos impertinentes; II - formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.

Quanto as três afirmativas apresentadas na Tabela 3, não houve uma divergência expressiva nos resultados, ou seja, 24,2% concordam totalmente e 45,2% parcialmente que os quesitos elaborados pela autoridade requisitante eram pertinentes a ação e 19,4% nem discordam e nem concordam. Aos quesitos demandados pela autora, 52,5% concordam parcialmente e 16,4% totalmente e contrapartida, 21,3% discordam parcialmente que os quesitos elaborados pela autora não têm sido pertinentes. E por fim, 69,3% dos entrevistados concordaram parcialmente ou totalmente que os quesitos elaborados pela demandada (ré) são pertinentes ao objeto da ação. Apenas 17,7% discordam parcialmente da pertinência dos quesitos quanto ao objeto da ação.

A Tabela 2 apresenta os desafios enfrentados quanto aos honorários.

Tabela 4 - Desafios enfrentados quanto aos honorários

Desafios	ATSP	DT	DP	ND / NC	CP	CT	Total
Os honorários periciais recomendados pelos sindicatos da profissão são compatíveis/justos diante da demanda de trabalhos	3,2%	25,8%	12,9%	19,4%	32,3%	6,5%	100%
	2	16	8	12	20	4	62
Os orçamentos de honorários que você tem elaborado tem sido aceito pelos juízes e partes sem modificação	4,8%	8,1%	16,1%	12,9%	50%	8,1%	100%
	3	5	10	8	31	5	62
Os honorários recebidos pelos trabalhos realizados têm sido justos	4,8%	17,7%	21%	9,7%	43,5%	3,2%	100%
	3	11	13	6	27	2	62
Tenho solicitado com frequência honorários adicionais	4,8%	48,4%	21%	16,1%	8,1%	1,6%	100%
	3	30	13	10	5	1	62

Legenda: ATSP = Atuo apenas como servidor público e não recebo honorários; DT = Discordo Totalmente; DP = Discordo Parcialmente; ND/NC = Nem Discordo e Nem Concordo; CP = Concordo Parcialmente; CT = Concordo Totalmente.
Fonte: Dados da Pesquisa.

Para Alberto (2012), a remuneração do trabalho pericial assume características diferenciadas quanto á forma, prazos, valoração e reconsiderações e recursos, variável segunda a sua espécie e campo de atuação.

Para a avaliação dos desafios enfrentados perante os honorários, não foi considerada a opção de peritos que são servidores públicos, representando 4,8% da amostra de 62 colaboradores. Segunda a percepção dos peritos pesquisados, 25,8% discordam totalmente e 12,9% discordam parcialmente que os honorários recomendados pelos sindicatos são compatíveis com a demanda de trabalhos realizados, 19,4% nem discordam e nem concordam, e uma parcela de 32,3% concordam parcialmente que a remuneração oferecida é condizente com os trabalhos realizados.

Conforme os orçamentos elaborados pelos peritos no âmbito da perícia judicial, 50% dos entrevistados confirmaram que os honorários estipulados têm sido aceitos pelos magistrados e partes, contra 16,1% que discordam parcialmente. A avaliação dos mesmos em consideração aos honorários recebidos, 43,5% concordaram de forma parcial considerando justo e 48,4% da amostra negou a afirmação de já terem solicitados honorários adicionais.

A Tabela 5 apresenta as ameaças/tentativas de influências sofridas.

Tabela 5 – Ameaças/tentativas de influência

Desafios	DT	DP	ND / NC	CP	CT	Total
Uma das partes já tentou me induzir ao erro nos trabalhos periciais	37,1%	12,9%	9,7%	25,8%	14,5%	100%
	23	8	6	16	9	62
Já recebi informação ou documento falso, por parte do perito assistente	79%	4,8%	11,3%	3,2%	1,6%	100%
	49	3	7	2	1	62
Já recebi algum tipo de ameaça durante um processo pericial	85,5%	1,6%	6,5%	6,5%	0	100%
	53	1	4	4	0	62

Legenda: DT = Discordo Totalmente; DP = Discordo Parcialmente; ND/NC = Nem Discordo e Nem Concordo; CP = Concordo Parcialmente; CT = Concordo Totalmente.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Segundo a percepção dos peritos, 37,1% discordaram totalmente com a afirmativa de que uma das partes já tentou induzir ao erro nos trabalhos periciais. Apesar desse resultado, chama a atenção que 25,8% concordam parcialmente que uma das partes já tentou induzir ao erro nos trabalhos periciais e 14,5% concordam totalmente. Quanto aos que concordam que já foram induzidos ao erro nos trabalhos periciais, 25,8% mencionam que foi por meio da recusa da entrega de documentos, 11,3% por meio de depoimentos falsos, 3,2% por meio de documentos fraudados. Outros destacaram pontos como quesitos impertinentes, ou inadequados considerados fora da área contábil.

Referente ao recebimento de documentos falsos por parte do perito assistente, 79% da amostra discordam totalmente. Apenas 3,2% concordam parcialmente e 1,6% concordam totalmente que já receberam informação ou documento falso, por parte do perito assistente. E referente ao recebimento de algum tipo de ameaça durante o processo pericial, 85,5% da amostra discordam totalmente que já receberam. Apesar do percentual ser pequeno, 6,5% concordam parcialmente que já receberam algum tipo de ameaça durante um processo pericial.

Foi questionado também ao perito, que caso tenha percebido algum outro desafio/dificuldade no trabalho de perícia contábil para apresentação de laudo consistente, não mencionado anteriormente, que informasse de forma livre. Como destaque, os peritos apontaram a falta de uma rede de contato mediada pelo CRC/CFC para troca de experiências sobre os trabalhos realizados, demora no recebimento dos honorários e a falta de um conhecimento profundo sob o desenvolvimento da lide.

Com base nos achados, destaca-se alguns pontos positivos no desenvolvimento das atividades do perito contábil, como o cumprimento dos prazos estipulados e uma boa perspectiva quanto aos honorários recebidos. No entanto, cabe também ressaltar pontos negativos, ou seja, desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente, como a impertinência dos quesitos demandados por uma das partes e a não colaboração com o fornecimento de documentos, dificultando a elaboração dos laudos periciais. Por sua vez, sob uma ótica mais ampla perante os resultados obtidos, mesmo estando a frente de alguns empecilhos, os trabalhos em sua maioria foram realizados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou verificar a percepção dos profissionais de perícia contábil sobre os desafios enfrentados para apresentar um laudo pericial contábil consistente. Com os achados, foi possível elaborar uma análise sobre possíveis empecilhos que pudessem influenciar a efetividade do profissional de perícia contábil. Os resultados mostraram a predominância de 82% dos profissionais do sexo masculino, a forte presença de colaboradores do Estado do Rio de Janeiro que apresentou maioria, profissionais com idade avançada, porém que possuem larga experiência na área contábil e pericial.

Algo importante a se destacar, dando maior credibilidade a literatura é a atuação dos profissionais não somente a exclusividade da perícia, desenvolvendo demais atividades como a atuação como contadores em escritório contábil (30,6%), na docência, auditoria e assessoria contábil.

Pontos relevantes devem ser frisados, como a necessidade em fornecer explicações sobre o parecer elaborado, possivelmente devido a linguagem técnica utilizada. E ainda, lacunas que não foram completamente elucidadas devido à falta de documentação, algo que, foi citado brevemente pelos pesquisados, assim como o pouco tempo disponível devido a necessidade de diligência ou extensão do processo e documentos a serem examinados no caso. E por fim, a necessidade de mais profissionais de perícia para corresponder a quantidade de trabalhos demandados.

Logo, pode se concluir que os objetivos desta pesquisa foram alcançados a partir dos resultados obtidos. Considera-se que é de suma importância a percepção dos peritos contábeis perante o cenário em que se situam, tanto quanto a avaliação de magistrados e as partes (autor e réu) sobre a figura do perito, como ferramenta de subsídio da verdade, colaborando com os interesses sociais e do Estado.

Por fim, esta pesquisa representa uma pequena parcela do cenário brasileiro atual, recomenda-se que esta pesquisa continue ampliando o número de pesquisados, afim de que se possa colaborar com para o desenvolvimento da área contábil e pericial, com a evidenciação e discussão dos desafios enfrentados pelos profissionais para apresentar um laudo pericial contábil consistente.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 5º ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico elaboração de trabalhos na graduação**. 10ª. São Paulo Atlas, 2012.

BRASIL. **Código Processo Civil**, lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.html>. Acesso em 1 de jun. de 2019.

_____. **RESOLUÇÃO CFC Nº 731/92**, de 22 de outubro de 1992. **Norma NBC-T-13**, Da Perícia Contábil.

CALDEIRA, S. **A influência do laudo pericial contábil na decisão dos juízes em processos nas varas cíveis**. **Orientadora**: Ilse Maria Beuren. 2000. 97 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio econômico, Florianópolis, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade: NBC-TP-01, Perícia Contábil**, 2015.

D'ÁURIA, Francisco. **Revisão e Perícia contábil**. 3º ed. São Paulo: Nacional, 1962.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 7. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

LOPES DE SÁ, Antônio. **Perícia Contábil**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MAGALHÃES, A. d. **Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional: casos praticados**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2009

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/português/index.php>>. Acesso em 3 de jun. de 2019.

ORNELAS, M. M. **Perícia Contábil**. São Paulo: Atlas, 2011.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Introdução à contabilidade: com abordagem para não contadores**. 2. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2016.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social métodos e técnicas**. 4. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

ROCHA, Levi de Alvarenga; SANTOS, Nelson dos. **Manual de perícia contábil judicial**. Goiânia: CRC/GO, 2004.

TRAVASSOS, S. K.M., & ANDRADE, M. D. **Perícia Contábil: Uma abordagem influencial do laudo na decisão judicial**. Revista Tema, 13f. 2009.

WICKERT, Ilse Maria Beuren. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade teoria e prática**. 3. São Paulo: Atlas, 2006.